

A OPINIÃO

Por anno 13\$000
 " Semestre 8\$000
 " Trimestre 5\$000

Por anno 13\$000
 " Semestre 8\$000
 " Trimestre 5\$000

PERIODICO LITTERARIO E NOTICIOSO

PAZ, JUSTIÇA E LIBERDADE.

Publica-se ás quintas-feiras e domingos

Anno I

Corumbá - 5 de Dezembro de 1878

N.º 89

A VISO

Os artigos que nos forem enviados, e que contiverem materia de responsabilidade, devem vir legalizados.

As publicações estranhas serão pagas convencionalmente ao entregar-se os autographos.

Aos Srs. assignantes se reduz ao preço, quaesquer publicações, de 80 rs. a linha.

As reclamações devem ser dirigidas ao proprietario ou ao redactor á rua de Lamare.

cessão de aluguel de caza, por exem-

A Opinião

QUINTA-FEIRA 5 DE Dezembro DE 1878

Rendas Municipaes.

Estamos informados por pessoa de fé que o Sr. Presidente da Camara Municipal, a seo talante, tem feito transportes de verbas para acudir á despesas não autorizadas, como o ex-

plo, na razão do dobro da quantia arbitrada pelo § 7.º do art. 3.º da lei vigente; o plantio de arvores, e outras que não sabemos, por que não se publica o balancete mensal da receita e despeza, como era justo que se fizesse.

Já se esqueceu que S. Ex. o Sr. Barão de Aguapehy negou-se a deferir a pretensão da Camara — de applicar-se a importancia votada para construcção de caza propria á concertas das ladeiras.

Os rendimentos municipaes! attingem a 12:000\$000 de reis por anno, e deduzida a despoza ordinaria, deve haver saldos nos cofres.

Não se encommendou, ao que parece, os padrões de pezos do systema metrico.

Não se manda celebrar um te-Deum nos dias de festejos nacionaes, nem a Camara se faz representar n'aquelles mandados celebrar por particulares.

O municipe tem o direito de saber quaes os destinos que se dá ao produ-

cto da receita e nós pedimos a publicação dos balancetes.

Não sirva de pretexto a falta de verba para impressões. Se a municipalidade tiver esgotado a de expediente, nós lhe franquearemos as nossas columnas.

O que não é razoavel é o pagamento successivo de impostos, que, se são applicados em proveito commum, ainda não o provamos.

Gazetilha

Informão-nos que o Sr. Delegado de Policia tomou providencias no sentido de vedar os assaltos que se tem dado no caminho que vae ter ao Ladario.

Por nossa parte o louvamos, e S.S. com o apoio que tem do intelligente subdelegado d'aquelle districto, o Sr. Turibio Cardoso Marques, pôde conseguir implantar o respeito á pessoa e á propriedade.

No Ladario, como nesta villa, ha vagabundos que carecem ser obrigados a tomar occupação honesta.

Folhetim da Opinião

VII

ENTERROS

(Continuação do n. 88.)

Previno a's leitoras nervosas que não se assustem com a medonha catadura do titulo d'este folhetim.

Podem lê-lo sem correr o risco d'um FANQUITO.

Os enterros, como todas as cousas sérias e sollemnes d'este mundo, tem o seu lado ridiculo; e é por esta face que vamos considerá-los.

A figura mais importante que se destaca no primeiro plano da tela funeraria, que pretendemos esboçar, é a da visinha que vem consolar os parentes.

Conhecia o morto apenas de vista; mas ao abraçar a viuva, pai ou filho, tão sentidas lagrimas derrama, que dir-se-hia pessoa intima da familia.

— Agora mesmo foi que soube. Parece incrível! Ainda na semana atrazada o defunto passou pela minha porta tão coado! Parecia que ia vendendo saude! Tenha paciencia, é o caminho de nós todos. Hoje por mim, amanha

por ti! Hi! Hi! Hi! Ho! Ho! Ho! De que foi que elle morreu?

O infeliz ou a infeliz, que esta' sob o peso de tamanha dor, limita-se a responder apenas por monosyllabos a' tão extemporanea pergunta.

— Tal e qual como o meu primeiro defunto. Coitado! Deus lhe falle n'alma! Sahio para a repartição queixando-se da cabeça quando voltou para a casa estava tiritando de frie e com dores por todo o corpo. Dei-lhe um cha' de sabugueiro com casquinha de limão e um esculda-pé bem forte. Isto foi no dia vinte e um. No dia seguinte accordou ja' variado e a febre augmentava cada vez mais. Mandeí chamar o medico, que me disse que o caso era grave, mas que havia esperança de salvá-lo. D'ahi a tres dias estava desenganado! Pedi uma conferencia. Vieram o Villa da Barra, o Torres Homem e o Rego. Foi tudo inutil! Ai meu Deus!

Em seguida passa a contar, com pormenores ainda os mais insignificantes, a molestia de que morreu o seu segundo defunto, terminando por dizer que tinha um tumor que tomava-lhe (indicando as

costas) SALVO SEJA, LA' N'ELLE TUDO ISTO.

Novo personagem apparece.

É um intimo da casa, que vem oferecer-se para o serviço o mais valioso que se pôde prestar em taes occasiões: tratar do enterro.

Em menos de um quarto de hora reúne o conselho dos parentes, e redige o convite, depois de se haver resolvido q' o enterro deve ser de primeira classe.

O convite é pouco mais o menos d'este theor:

Anna Felicia dos Reis, o capitão Adolpho Ernesto dos Reis, o Dr. Ignacio Camargo dos Reis, Antonio Fernandes da Silva, Anrunes da Costa Rubello, Antonio Bento Barbosa (ausente) e o tenente-coronel David Horacio nas Chagas convidam aos seus parentes e amigos para acompanharem os restos mortaes de seu nunca assaz chorado marido, filho, sobrinho, primo, compadre e cunhado F...., (o nome do fallecido) que sera' sepultado hoje..... (o dia e a data) a's 5 horas da tarde de..... antiga de.... n. 43 placa, e 39 antigo.

(Continúa).

FRANCA JUNIOR

Se não fosse a vadição, não se lamentariam tantos crimes, que, embora pequenos, podem ter graves consequências.

Na noite de 2 do corrente a sociedade dramática União Lagarrifa, no Ladario, levou á scena o apreciado drama em 2 actos—*Amor e Honra*, a comedia em 1 acto—*Por causa de um par de botinas*, e a interessante scena comica—*O diabo no Rio de Janeiro*.

Deo-nos a indifferença que notamos, pois não houve concorrência.

N'um dia de gala, é de admirar que ficasse quasi deserto o theatro.

Dizem que antipathias á um socio de scena são o motivo desse culpavel procedimento.

As pessoas incumbidas das partes desempenharão-nas com geral applauso.

O drama tem um fundo moral de apreciar-se, e a comedia, como a scena comica, são satisfatorias.

A musica esteve excellente.

Publicam um artigo do Sr. Antonio José Carlos de Miranda, que declara deixar por enquanto de advogar nos auditorios desta villa, na 1.^a instância, por motivos imperiosissimos.

E' de lamentar-se que se veja aqui em contingencia semelhante, e a não serem as difficuldades q' soem trazer o compromettendo as incompatibilidades, ou dos de relações que nem sempre são conhecidas, ignoramos o novel que levou o Sr. Miranda á uma tal declaração.

Estão em exercicio S. Exa. o Sr. Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, do cargo de Juiz de Direito, e o Ilm. Sr. Joaquim Timotheo Ribeiro do de Juiz Municipal.

A 9 do corrente ha leilão pelo Sr. Jacintho Moreira, na rua de Alencastro (antiga casa do Pollak). Vender-se ha uma factura de generos diversos.

Dizem-nos que o Te Deum celebrado no dia 2 foi á expensas do Ilm. Sr. Tenente-coronel Commandante da Fronteira, e do Revmo. Vigario Foraneo.

Os membros da Camara Municipal não estiverão presentes.

A noite desse dia houve illuminação e as bandas de musica militares percorrerão as ruas.

O Sr. Juiz de Direito Antonio Joaquim Timotheo Ribeiro desprezou as considerações do Sr. Promotor publico em relação á responsabilidade do fiscal da Camara Municipal, e o mandou processar officio.

Da Gazeta de Noticias:

Consta-nos que o Sr. ministro da fazenda vai mandar ouvir alguns negociantes d'esta praça sobre as novas tarifas organisadas para a alfandega d'esta côrte.

Deve o commercio aproveitar esta delicada attenção de S. Ex. para fazer em tempo as reclamações que entender convenientes.

Foi nomeado desembargador da Relação de Pernambuco o Dr. João Sertorio, actual auditor de guerra da côrte.

Para este logar foi nomeado o Dr. Ernesto Julio Bandeira de Mello, juiz de direito em Vassouras, passando a esta comarca o Dr. Carlos de Souza da Silveira.

O pedido de demissão que acaba de ser feito ao governo pelo honrado e intiligente Dr. Costa Pinto do cargo de inspector da alfandega d'esta côrte, motivou, segundo nos informam, uma petição assignada por grande numero de commerciantes d'esta praça, no sentido de pedir que esse funcionario continue no exercicio de seu honroso cargo.

Desde o dia 15 do corrente que se acha aberta a linha telegraphica de Limeiras Pirassinunga, em S. Paulo.

Trata-se da criação, em Montevideo, de um órgão brasileiro, o qual será brevemente publicado sob a direcção do nosso compatriota Cassio Farinha.

Para ministro do supremo tribunal de justiça foi nomeado o desembargador José Pereira da Costa Motta.

O governo argentino trata de suprimir brevemente a legação argentina nos Estados-Unidos, por considerá-la desnecessaria por enquanto. Esta suppressão terá logar logo que termine a questão de limites com o Paraguay.

O 1.^o tenente Frederico Ferreira de Oliveira, que acaba de fazer parte da commissão demarcadora dos limites entre a republica da Bolivia e este imperio, foi mandado servir a bordo da canhoneira *Aragnary*.

Bahia, 4 do corrente :

O Tribunal da Relação concedera no dia 1.^o do corrente provimento ao recurso de *habeas-corpus* concedido pelo juiz da 2.^a vara, ao Sr. Pessoa de Barros, ex-recebedor da meza de rendas provinciaes, e sujeitou-o á prestação de fiança, devendo aquelle

funcionario recolher-se de novo á prisão até apresental-a.

Por sentença do Dr. juiz de direito da 2.^a vara foram absolvidos o ex-guarda-mór da alfandega d'esta provincia José Gonçalves Martins e os guardas da mesma alfandega Ignacio José do Bomfim Florentino de Oliveira Dias e João Baptista Pitta, no processo de responsabilidade que contra elles movia a justiça por falta de exactão de deveres, relativamente ao contrabando do patacho hollandez *Cornelia Abrahamida*.

Em Montevideo solicitou moratoria a sociedade Banco Hypothecario.

Falleceu em Minas o tenente-coronel Antonio Dias dos Santos.

Foi um dos primeiros voluntarios da patria, que d'aquella provincia seguiram para o Paraguay.

Era capitão honorario do exercito, tenente coronel reformado do corpo de policia.

Pertencia ao partido conservador.

O governo argentino entrou em trato com a casa Remington de New-York, para a compra de uma grande porção de carabinas d'aquelle systema, a razão de 12 pezos (ouro) cada uma.

Em Baenos-Ayres o ministro da marinha resolveu suspender os privilegios de paquetes ao vapor francez *Orenoque*, por ter o seu commandante occultado á bordo um enfermo de febre amarella, por occasião de ter sido passada a visita de saude.

Casou-se em Lisboa uma viuva rica e já adiantada, em annos, com um seu genro militar, ainda meco e que enviuvara tres annos antes.

Diz a *Correspondencia de Portugal* que é a primeira vez que a Santa Sé concede licença para casamento entre sogra e genro, e que estes tiveram de pagar quantia avultada.

O que nos parece que é a primeira vez que succede um genro gostar da sogra a ponto de casar com ella.

O *Courrier* de Buenos-Ayres diz:

Buenos-Ayres é decididamente o paraíso dos radicados, e é mais que tempo do chefe politico preoccupar-se d'este assumpto e tomar medidas contra esta industria.

No quadro effectivo da nossa marinha de guerra existem presentemente as seguintes vagas:

Chefes de divisão tres; capitães de mar e guerra tres; capitães de fragata tres; capitães tenentes nove e primeiros tenentes vinte e sete.

Secção Livre

ORDEN DO DIA

Hontem correo haver o Sr. Joaquim Timotheo Ribeiro, 1^o supplente do Juiz Municipal, assumido a jurisdicção do dito cargo, sendo o seu primeiro acto chamar a si, os autos do inventario do fallecido Firmiano Firmino Ferreira Candido, e dando um golpe de estado, decretando a destituição do curador, por não ser da sua confiança, e mandado intimar o inventariante para nomear novo procurador, por ser elle Juiz na causa, e seu filho não poder continuar como patrono do mesmo!! Na realidade desespera semelhante estado de cousas, e sentimos profundamente que para garantirmos o nosso direito, seja de mister tocarmos no nome de tão distincto cidadão, a quem acatamos e consideramos deveras.

Emquanto o Sr. Joaquim Timotheo assim procedia no inventario, o seu genro João Jose Peres, remettia o requerimento do curador, que o averbou de suspeito, acompanhado do jornal «Iniciador» sob n. 168 pelo qual pedia a entrega do referido requerimento, por ter usado o mesmo curador, segundo dizem, da palavra—PROPOSITAMENTE—!!

Poderia S. S. depois de demorar a administração da justiça, assim proceder, sendo Juiz suspeito de pleno direito, maxime não fazendo misterio do apoio e interesse que toma pelo inventariante? S. S. não nos respondera a isso cabalmente; o desafiámos. Emquanto, assim se procedia, o Sr. João José Peres e o seu cunhado Francisco Agostinho Ribeiro, cantavam e cantão—Victoria!! Victoria! E nós cantaremos como miseros aventureiros—De profundis tunc a nobis.

Rex est cante pacis. No proximo numero voltaremos publicando o que occorver e analysando os actos que forem praticados, e desde já—Justiça! Justiça! clamamos, visto ser o clamor o remedio para os opprimidos, e d'ella não descremos toda vez que marcharmos confiados na lei e tivermos Tribunal superior que nos julgue e a opinião publica que nos ajuze.

Corumbá, 4 de Dezembro de 1878.

Os credores.

Ao publico e aos meus
Constituintes em particular.

Sendo movidos por motivos imperioleixo, si et in quantum, na qualidade de procurador judicial, de incumbir-

sissimos me de causas perante a 1^a instancia d'esta Comarca; por isso peço aos meus constituintes aqui residentes hajão de indicar-me pessoa a quem deva subestabelecer as procurações que me confiarão.

No entanto, continuarei a promover o andamento das causas que me foram confiadas até que seja substituído; pois que abandonal-os seria commetter uma falta grave perante a lei, em detrimento dos direitos d'aquelles que nos depositarão á mais illibada confiança.

Corumbá, 4 de Dezembro de 1878.

Antonio José Carlos de Miranda.

Administração da justiça.

Houve tempo em que aqui erigio-se a prepotencia com todos os cortejos negros que se pôde immaginar.

A vida e a propriedade do cidadão era um direito apenas escripto nos codigos brasileiros, pois as potestades da terra o calcavão aos pés sem o minimo respeito á sociedade, com approvação geral da pleiade, que se reunira para fins latentes, e com asco dos homens sensatos que cruzavão os braços, e emmudecidos, contemplavão a triste tela—o palco onde as scenas mais escandalosas e immoraes erão repetidas incessantemente.

Então os protestos, os clamores pelos prejuizos pessoais e reaes, a chuva de processos, o assalto, enfim.

Que fallem os crimes sepultados nos cartorios, que fallem os autos de responsabilidade.

O Colendo tribunal da relação tentou pôr termo a esse estado de cousas e não perdoava os desmandos autoritarios.

Com effeito, depois que houve Juiz togado, depois que o homem formado apresentou-se como o santelmo (falamos do Dr. Alfredo José Vieira), os publicos negocios tomarão caminho, e, como já o dissemos uma vez, estenderão mão á moralidade que estava chafurdada na lama, e nas lymphas mysticas onde se banhára Themis, fela mergulhar para sahir pura como a garça que sacode as agoas e mostra ufana a alvura do selim de suas azas.

Esse tempo foi no entanto interrompido.

Os cargos judiçarios ficão as vezes a mercê de homens ignorantese caprichosos, e aí da liberdade, e aí da propriedade.

Enquanto os vais-vens da politica procura a flôr da gente, sem consideração á ignorancia que a reveste, emquanto se tiver necessidade de instrumentos para cousas repugnantes: mar-

charão os jurisdicionados aterrados pelos apparatus attentatorios do quanto melhor prezamos—o bem ser da familia, a garantia certa do que possuímos.

Para que não volte a justiça ao mephítico charco d'onde sahio, é preciso que os poucos que comprehendem sua posição levantem uma barreira na passagem escolhida por presumidas entidades que ajudarão lançar no abysmo, e que a envergonhão, e salpicão o que ha de mais sublime e soberbo—a lei.

Estas considerações fizemos no momento em que nós é dada a noticia de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito assumio a jurisdicção do seu cargo.

Ainda bem.

O magistrado que deseja como S. Exa. uma carreira illesa de preconceitos; que procura manter-se na elevada posição que adquirio por suas luzes—é a preciosa garantia da sociedade em que vive.

Ben sabemos que os Juizes leigos, seus substitutos legaes, tem igualmente responsabilidade; mas falta-lhes o melhor—a sciencia.

Ainda agora andarão diversos interessados em cousas forenses de Herodes para Pilatos, a procura de um Juiz. Seus requerimentos não tiverão despacho por muitos dias, e o Sr. Presidente da Camara, dizem, sendo suspeitado, julgou-se injuriado, e mandou processar o signatario: ficando o pedido de nenhum effeito, o que importa dizer-se: foi elle (o signatario) buscar lá o sahio! tosquendo: demora! porém, que teve termo pela entrada do Illm. Sr. Joaquim Timotheo Ribeiro na vara de Juiz Municipal, pois que no mesmo dia em que tomou conta do seu cargo toye a lembrança de pôr um paradeiro á todas as difficuldades, mandando que se intimasse ao interessado para escolher outro procurador que não o seu filho, e destituindo o curador dos orphãos por falta de confiança.

Entendemos que S. S. prestou um serviço á justiça, embora pretendam suspeital-o nesses negocios por ser sogro do Sr. Presidente da Camara, que foi suspeitado, e cujo processo não teve andamento pelas circumstancias expostas.

Oxalá que de hoje em diante a administração da justiça não seja uma utopia.

As difficuldades com que lutão os litigantes, que se debatem pela falta de justiça, faz descer-os de que estamos em um paiz constitucional.

E' preciso um paradeiro a todos esses inconvenientes e temos jua esperar da boa vontade dos Juizes o que todos almejam e muitas vezes não tem—justiça.

EDITAL

Joaquim Timotheo Ribeiro, primeiro supplente do Juiz Municipal do termo desta villa.

FAZ saber que nesta data entrou em exercicio pleno do dito cargo, e que as audiencias deste Juizo continuão a ser ás terças-feiras, ás onze horas da manhã em uma das salas da Camara Municipal, e sendo esse dia feriado ou impedido, a audiencia terá lugar no subsequente. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Villa de Santa Cruz de Corumbá, 3 de Dezembro de 1878. Eu Paulino José Soares das Neves, escrivão o escrevi.

Joaquim Timotheo Ribeiro.

ANUNCIOS

PROPOSTAS.

O Conselho economico do 2º Batalhão de artilharia a pé, precisa contractar para o rancho de suas praças, durante o 1º semestre do anno vindouro, os generos alimenticios e mais objectos de 1ª qualidade, abaixo declarados:

EM KILOGRAMMO. — Pão, bolacha, carne verde, dita secca, café em pó, dito em grão, matte, assucar refinado, dito crú, manteiga ingleza, bacalhão, arroz pilado, banha de porco, toucinho, sal, pimenta do reino e cominho.

EM LITRO. — Farinha de man-

dioca, azeite doce, vinagre e feijão da provincia.

EM CABAÇA. — Cebolla e alho.

EM LATA. — Kerosene.

EM NUMERO. — Vella stearina.

Os proponentes devem apresentar suas propostas em cartas fechadas na secretaria do referido batalhão no dia 10 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Os generos para o destacamento do Forte de Coimbra serão remettidos por conta e risco dos contractantes.

Quartel em Corumbá, 13 de Dezembro de 1878.

Antonio Moreira Lima.

2º Tenente agente.

3º Regimento de Artilharia a Cavallo.

O conselho economico do 3º Regimento de Artilharia a cavallo, contracta no dia 10 do corrente mez, ás 10 horas do dia, os seguintes generos para fornecimento das praças inclusive as destacadas no Forte de Coimbra, illuminação do quartel, durante o 1º semestre de 1879; a saber: arroz pilado kilos, carne verde kilos, dita secca kilos, toucinho kilos, banha de porco kilos, bacalhão kilos, assucar crú e refinado kilos, café em grão e moído kilos, berra matte kilos, paes de 250 e 200 gr. cada um, bolacha kl., manteiga ingleza kl., pimenta da India kilos, verduras e temperos, sal kl., feijão tiros, azeite doce litro, kerosene em lata, vellas stearinas numero, vinagre litro, farinha de mandioca litro. Os proponentes apresentarão conheci-

mento de haverem pago, como negociantes estabelecidos, os impostos da casa commercial relativos ao corrente semestre, e se forem de firma social, copia do contracto ou prova documental da existencia da sociedade; sugere-se a seguinte seguintes condições aquelles cujas propostas forem acceitas: os generos serão de primeira qualidade e postos por conta do fornecedor no Forte de Coimbra onde serão entregues ao respectivo commando. Os pedidos serão dirigidos pelo Agente em exercicio e satisfeitos com a necessaria antecedencia, e no caso de não serem de boa qualidade serão regeitados e comprados outros em substituição no mercado por conta do mesmo fornecedor e pelo preço corrente, sendo descontada a importancia no valor do fornecimento mensal. No caso de rescisão do contracto por parte do mesmo fornecedor pagará este ao coíre do conselho a quantia de 1:000\$000 de réis. O conselho não tomara conhecimento de propostas, cujos signatarios não se acharem presentes no acto de sua abertura, podendo ser representados porém por seus procuradores que exhibirão o respectivo documento em forma legal.

Acampanamento em Corumbá, 4 de Dezembro de 1878.

Antonio Co. reia de Oliveira, Alferes agente.

Vende-se uma casa na rua Fernandes Vieira, lugar denominado — Lardario — propriedade de Francisco Pullette a preço muito commodo por ter que ausentar-se o dono, desta provincia. Para tratar com o abaixo assignado.

Corumbá, 2 de Dezembro de 1878.

S. B. Montagut.

A DINHEIRO

GRANDE

E

IMPORTANTE LIXILÃO

Por Jacintho Moreira.

Segunda-feira, 9 de Dezembro de 1878

RUA DE ALENCASTRO, (ANTIGA CASA DE POLLACK).

De uma importante factura de artigos de lei, como sejam: ferragens, louças, christaes, fassendas, miudesas, objectos de armariinho, perfumarias &c. tudo pertencente ao mesmo Sr. e os quaes serão vendidos a quem maior lance offerecer. Na mesma occasião serão vendidas 50 dúzias de taquias em lotes a vontade do comprador.

As 10 horas em ponto.

Typ. da — Opinião — de P. Moseller — Rua de Lamare.